



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

Gabinete do Prefeito

Mensagem nº: ____/2021.

Teófilo Otoni/MG, 22 de Fevereiro de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Com os nossos respeitosos cumprimentos, servimo-nos da presente Mensagem com o escopo de fazer adentrar nessa respeitável Câmara Municipal de Teófilo Otoni a presente proposição de lei, que tem por objetivo adequar a contribuição previdenciária ao equilíbrio financeiro e atuarial necessário à viabilidade do SISPREV.

Além da necessidade de adequar o equilíbrio financeiro e atuarial, a presente proposição tem como objetivo atender a exigência da Secretaria de Previdência. A alteração ora proposta não irá repercutir nos vencimentos dos servidores, já que o presente projeto trata somente do plano de amortização do Déficit Atuarial de responsabilidade exclusiva dos poderes públicos municipais.

Este plano de amortização tem como base o estudo atuarial realizado no plano de benefícios previdenciários do SISPREV em dezembro de 2019. **A presente majoração do Plano de Custeio Suplementar se dá em razão da necessidade financeira e atuarial do SISPREV, e para regularização do CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária.**

O Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) é o documento que atesta a regularidade do Regime de Previdência Social dos servidores titulares de cargos efetivos de um Estado ou Município, sendo exigido nas seguintes situações:

- realização de transferências voluntárias de recursos pela União;
- celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes;
- concessão de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da União;
- celebração de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;
- repasse dos valores devidos em razão da compensação previdenciária.
-

Diante do acima exposto, vimos rogar o necessário empenho de V. Ex^a e dos demais Edis com assento nessa Laboriosa Casa Legislativa na aprovação da presente propositura.

Cordialmente,


DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

“Altera o disposto no Artigo 6º da Lei Municipal nº 5.477/2005, modificando o Plano de Custeio do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni – SISPREV”.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni/ MG, aprova a seguinte Lei, e eu, no uso das atribuições legais do cargo de Prefeito Municipal a sanciono:

Art. 1º - O artigo 6º da Lei Municipal nº 5.477, de 24 de agosto de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 6º - A contribuição previdenciária mensal do Município, através dos órgãos dos Poderes Legislativo e Executivo, incluídas suas autarquias e fundações, para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni – SISPREV, será de **18,74%** (dezoito vírgula setenta e quatro por cento), incidente sobre a mesma base de cálculo das contribuições dos respectivos segurados ativos, inativos e pensionistas.*

§1º. Fica reestruturado o plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial, conforme resultados apurados na Avaliação Atuarial 2020, mediante alíquota de contribuição suplementar, incidente sobre a mesma base de cálculo das contribuições dos respectivos segurados ativos, inativos e pensionistas, nos seguintes percentuais:

ANO	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR
2020	17,33%
2021	19,10%
2022	39,30%
2023	59,50%
2024	59,99%
2025	60,47%
2026	60,96%



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

Gabinete do Prefeito

ANO	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR
2027	61,45%
2028	61,93%
2029	62,42%
2030	62,91%
2031	63,39%
2032	63,88%
2033	64,37%
2034	64,85%
2035 a 2049	65,34%

§2º. *As alíquotas de contribuições de que tratam este artigo, poderão ser alteradas mediante Lei Municipal, após apresentação de novo cálculo atuarial”.*

Art. 2º *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 6.986, de 17 de fevereiro de 2016.*

Teófilo Otoni/MG, 22 de Fevereiro de 2021.


DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni